



29
⑩

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1 973

PEDRO DE MAGALHÃES PADILHA, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-lei nº 149, de 15 de agosto de 1 969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico o imóvel denominado "Ajudante Braga", situado à praça do mesmo nome, esquina da rua José Bonifácio, no município de Santa Branca.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o referido imóvel, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, aos 16
de novembro de 1 973.

[Handwritten signature]

Publicada no D.O. de
17/11/1973